

## Sumário

<b>Poder Executivo</b>	<b>Págs.</b>
Gabinete do Prefeito.....	1
Comissão Permanente de Licitação.....	1a2

## Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.199/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo do Município de Pedras de Fogo autorizado a firmar convênios com entidades e organizações filantrópicas, culturais e religiosas e esportivas, para repasse de verbas visando subvencionar a manutenção das atividades destinadas à prestação de serviços de danças, teatro, apresentações culturais, tradições religiosas, eventos esportivos, de manutenção predial que visem à melhoria e o bem-estar social da população do Município de Pedras de Fogo.

**§1º** - Inclui-se na autorização as transferências de recursos financeiros definidas através de emendas impositivas do Poder Legislativo.

**§2º** - O Convênio firmado vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses.

**§3º** - Os valores transferidos a título de subvenção social, obrigatoriamente serão disponibilizados em conta bancária em nome da Instituição Conveniada.

**Art. 2º** - A Conveniada estará obrigada a realizar a prestação de contas dos recursos recebidos no mínimo a cada três meses, ou a qualquer momento, a pedido da Controladoria Geral do Município de Pedras de Fogo, ou quando em decorrência de fiscalização das contas públicas a cargo do TCE ou demais órgãos de auditoria e fiscalização.

**Parágrafo Único** - No caso de atraso, inexistência de prestação de contas, ou inobservância do disposto no Termo de Convênio, a Controladoria Geral do Município instaurará a competente Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 3º** - A subvenção concedida está submetida aos termos do art. 26 da LC nº 101/2000, dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do art. 35 da Lei Municipal nº 1.159/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, ficarão a cargo das dotações orçamentárias próprias, constituídas no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 09 de dezembro de 2024.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
Prefeito Constitucional

**Republicação por incorreção**  
**Publicada no Semanário Edição Especial do dia 09/12/2024**

## Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº 0239 DO CONTRATO Nº.

0275/2024

Pregão Eletrônico nº 2003/2024

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (PB) faz saber que o Secretário Municipal de Saúde decidiu, de forma unilateral cancelar o item nº 0239 (CARBAMAZEPINA, 200mg) do contrato nº. 0275/2024, firmado com a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/2021, bem como ao contido no respectivo processo administrativo. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Partes: **DROGAFONTE LTDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO - PB**. Neste ato representado por **HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**, Número do Contrato: CONTRATO Nº. 0275/2024. Data da assinatura do Cancelamento: 17 de dezembro de 2024.

  
**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 0260/2024**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0260/2024 – FMS, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024 – PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2024 – PMPF, 2001/2024 – FMS E 3001/2024 - FMAS. **OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio financeiro dos itens: ITEM 88** (Carne bovina, miolo da paleta, com osso, peça inteira, congelada, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, a vácuo, reembalado em caixa de papelão rotulada, de 10 a 25kg, com validade mínima de 30 dias.) VALOR R\$ 29,87. **ITEM 89** (Carne bovina, tipo corte músculo traseiro, apresentação peça inteira, processamento sem osso, estado de conservação congelado(a), VALOR R\$ 34,20. **ITEM 90** (Carne de sol, salgada, tipo corte: coxão mole, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a), VALOR R\$ 41,98 e o **ITEM 105** (Frango inteiro - apresentação: carcaça de frango congelado inteiro com miúdos, pés, pescoço, unidade de fornecimento: embalagem primária em plástico resistente, inviolável e reembalada em caixa de papelão resistente, lacrada com cinta.), VALOR R\$ 12,90. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23, neste ato representado pelo Gestor do FMS, o Sr. **HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**; **CONTRATADA:** EMPRESA OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.739.555/0001-43 - **VALOR TOTAL: R\$ R\$ 81.493,70** (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Em 16/12/2024.

  
Sr. **HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**  
Gestor do FMS  
CNPJ: 10.490.987/0001-23  
CONTRATANTE

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PBEXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 0163/2024

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2024 – PMPF, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024 – PMPF - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1008/2024 – PMPF, 2001/2024 – FMS E 3001/2024 - FMAS. **OBJETO DO ADITIVO:** Reequilíbrio financeiro dos itens: ITEM 08 (Charque de carne bovina, de primeira qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), VALOR R\$ 36,90 e o ITEM 39 (Leite em pó integral bolsas c/ 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade) VALOR R\$ 7,31. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97, neste ato Representado pelo Sr. **Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto**; **CONTRATADA:** EMPRESA OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.739.555/0001-43 - VALOR TOTAL: R\$ 30.810,90 (Trinta mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos). Em 16/12/2024.

  
OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO  
Secretário Municipal de Educação  
CNPJ: 09.072.455/0001-97  
Contratante

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PBEXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 0228/2024

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2024 – FMS, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024 – PMPF - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1008/2024 – PMPF, 2001/2024 – FMS E 3001/2024 - FMAS. **OBJETO DO ADITIVO:** Reequilíbrio financeiro dos itens: ITEM 39 (Leite em pó integral bolsas c/ 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade) VALOR R\$ 7,31 e o ITEM 86 (Carne alcatra, bovina, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a), VALOR R\$ 48,05. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23, neste ato Representado pelo Gestor do FMS, o Sr. **HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**; **CONTRATADA:** EMPRESA OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.739.555/0001-43 - VALOR TOTAL: R\$ 15.282,20 (Quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Em 16/12/2024.

  
Sr. HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA  
Gestor do FMS  
CNPJ: 10.490.987/0001-23  
CONTRATANTE